



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)



Documento Assinado Digitalmente por: CLEDJANE TAVARES RODRIGUES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00fe132f-0e39-412e-ade1-6013a666f46a

RELAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 024/2025

NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
GABRIELLY ARCENO DE SOUZA	87-3	114.685.844-21	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
JOSÉ GILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO	98-2	132.866.574-76	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Santa Cruz, 26 de março de 2026

Cledjane Tavares Rodrigues
Presidente



PORTARIA Nº 024/2025.

EMENTA: Designa servidores para as funções que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiro, e membros da Equipe de Apoio, no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, em Procedimentos Licitatórios e nos Processos de Contratação Direta de Dispensas e Inexigibilidades, bem como nos demais procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/PE:

- I. **GABRIELLY ARCENO DE SOUZA**, matrícula nº 87-3, CPF nº 114.685.844-21, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, que será denominado **PREGOEIRA** na modalidade Pregão;
- II. **JOSÉ GILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 98-2, CPF nº 132.866.574-76, para atuar como **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. As atribuições dos servidores ora designados constam da Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, podendo os casos omissos serem resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Legislativa que promova o cadastro e formalização da presente portaria de designação nos sistemas de controle interno e externo, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Art. 4º. Resolvidas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 24 de abril de 2025.


CLEDJANE TAVARES RODRIGUES
Presidente da Mesa.